



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica.

Mensagem nº 563 de 2016, na origem  
DOU de 14/10/2016

**Data da leitura:**

**Prazo para apresentação de emendas:** 20/10/2016 - 27/10/2016

### DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 20/10/2016



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 95.000.000.000,00 (noventa e cinco bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

| ANEXO I<br>PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO ) |                |                                                                                                                  |             |             |        |             |        |             | Crédito Especial<br>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|---------------------------------------------------------|
| FUNCIONAL                                     | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                                                                | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR                                                   |
| 0909                                          |                | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais                                                                   |             |             |        |             |        |             | 95.000.000.000                                          |
|                                               |                | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                              |             |             |        |             |        |             |                                                         |
| 28 846                                        | 0909 0669      | Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)            |             |             |        |             |        |             | 95.000.000.000                                          |
| 28 846                                        | 0909 0669 0001 | Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000) - Nacional |             |             |        |             |        |             | 95.000.000.000                                          |
|                                               |                |                                                                                                                  | F           | 2           | 0      | 90          | 0      | 144         | 6.700.000.000                                           |
|                                               |                |                                                                                                                  | F           | 6           | 0      | 90          | 0      | 144         | 88.300.000.000                                          |
| TOTAL – FISCAL                                |                |                                                                                                                  |             |             |        |             |        |             | 95.000.000.000                                          |
| TOTAL – SEGURIDADE                            |                |                                                                                                                  |             |             |        |             |        |             | 0                                                       |
| TOTAL - GERAL                                 |                |                                                                                                                  |             |             |        |             |        |             | 95.000.000.000                                          |

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

| ANEXO II<br>PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO ) |                |                                                                       |             |             |        |             |        |             | Crédito Especial<br>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|---------------------------------------------------------|
| FUNCIONAL                                         | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                     | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR                                                   |
| 0905                                              |                | Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações) |             |             |        |             |        |             | 37.700.000.000                                          |
|                                                   |                | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                   |             |             |        |             |        |             |                                                         |
| 28 843                                            | 0905 0455      | Serviços da Dívida Pública Federal Interna                            |             |             |        |             |        |             | 37.700.000.000                                          |
| 28 843                                            | 0905 0455 0001 | Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional                 |             |             |        |             |        |             | 37.700.000.000                                          |
|                                                   |                |                                                                       | F           | 2           | 0      | 90          | 0      | 144         | 37.700.000.000                                          |
| TOTAL – FISCAL                                    |                |                                                                       |             |             |        |             |        |             | 37.700.000.000                                          |
| TOTAL – SEGURIDADE                                |                |                                                                       |             |             |        |             |        |             | 0                                                       |
| TOTAL - GERAL                                     |                |                                                                       |             |             |        |             |        |             | 37.700.000.000                                          |

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal  
UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

| ANEXO II<br>PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO ) |              |                                   |   |   |   |   |   |   | Crédito Especial<br>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---------------------------------------------------------|
| FUNCIONAL                                         | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR                                                   |

|                           |                  |                                                                         | S<br>F | N<br>D | P | O<br>D | U | T<br>E |                       |
|---------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---|--------|---|--------|-----------------------|
|                           | <b>0907</b>      | <b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna</b>           |        |        |   |        |   |        | <b>49.300.000.000</b> |
|                           |                  | <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                                              |        |        |   |        |   |        |                       |
| <b>28 841</b>             | <b>0907 0365</b> | <b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b>     |        |        |   |        |   |        | <b>49.300.000.000</b> |
| 28 841                    | 0907 0365 0001   | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional | F      | 6      | 0 | 90     | 0 | 143    | 49.300.000.000        |
|                           |                  |                                                                         |        |        |   |        |   |        | 49.300.000.000        |
|                           | <b>0908</b>      | <b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa</b>           |        |        |   |        |   |        | <b>8.000.000.000</b>  |
|                           |                  | <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>                                              |        |        |   |        |   |        |                       |
| <b>28 842</b>             | <b>0908 0243</b> | <b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b>     |        |        |   |        |   |        | <b>8.000.000.000</b>  |
| 28 842                    | 0908 0243 0001   | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional | F      | 6      | 0 | 90     | 0 | 143    | 8.000.000.000         |
|                           |                  |                                                                         |        |        |   |        |   |        | 8.000.000.000         |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>     |                  |                                                                         |        |        |   |        |   |        | <b>57.300.000.000</b> |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE</b> |                  |                                                                         |        |        |   |        |   |        | <b>0</b>              |
| <b>TOTAL - GERAL</b>      |                  |                                                                         |        |        |   |        |   |        | <b>57.300.000.000</b> |

Brasília, 11 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 95.000.000.000,00 (noventa e cinco bilhões de reais).
2. O crédito possibilitará a antecipação, para o exercício corrente, da cobertura de valor parcial do Resultado Negativo do Banco Central do Brasil, referente ao primeiro semestre de 2016, conforme disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, e no art. 7º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, objetivando assegurar àquela Autarquia uma carteira mínima de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional, necessária à execução de suas operações de política monetária.
3. A presente proposição será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Ressalta-se, ainda, que o crédito especial em referência envolve concomitante modificação de fontes de recursos, haja vista a inadequação da utilização da fonte “43 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal” na nova programação, a qual será substituída pela fonte “44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações”, uma vez que aquela fonte foi criada para registrar os recursos decorrentes da emissão de títulos públicos para rolagem da dívida pública federal.
5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que a nova despesa não é considerada no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, por ser de natureza financeira.
6. Destaca-se, por oportuno, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pois refere-se à ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mencionada Lei.
7. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Fazenda, órgão responsável por esta despesa, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o

final do presente exercício.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira*

Mensagem nº 563

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2016.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 61

# CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

| Data início | Data fim   | Tipo de tramitação                                                                                                                        |
|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | 19/10/2016 | Prazo para publicação e distribuição em avulsos;                                                                                          |
| 20/10/2016  | 27/10/2016 | Prazo para apresentação de emendas;                                                                                                       |
|             | 01/11/2016 | Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;                                                                 |
|             | 16/11/2016 | Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional. |